

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE: 33.3.0028096-1

COMPANHIA ABERTA

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

Data, hora e local:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019, às 18h, na sede da Companhia localizada na Avenida das Américas 3443, bloco 3, sala 106 e 107, CEP 22631-003, na cidade e estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença:

Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do §1º, Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, registrada a presença dos Conselheiros Sidney Breyer, Guilherme Mexias Aché, Eduardo Marques, Luís Henrique de Moura Gonçalves e Claudio Hermolin, registrada a participação dos Conselheiros por meio de videoconferência, nos termos do §5º, Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa:

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Sidney Breyer assumiu a presidência da Mesa e convidou o Sr. Claudio Hermolin para secretariar a Reunião.

Ordem do Dia e deliberações:

Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os Conselheiros, nos termos das deliberações tomadas pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019 (“AGE”), a qual aprovou a 1ª (primeira) emissão de debêntures, conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Emissão” e “Debêntures”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2019 (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”), por unanimidade de votos, aprovaram:

- (i) a data de início e o cronograma da Oferta Restrita, bem como a celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Brasil Brokers Participações S.A. (“Escritura”). Em complemento, ficam aprovados (a) a divulgação de fato relevante pela Companhia contendo os procedimentos e o cronograma da Oferta Restrita, inclusive em relação aos procedimentos e prazos relacionados ao direito de prioridade a ser concedido aos acionistas da Companhia em atendimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476; (b) os demais termos e condições da Oferta Restrita, nos termos previstos na Escritura; (c) a celebração de instrumento aditivo à Escritura para implementar ajustes decorrentes do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimentos (*bookbuilding*), nos termos da minuta anexa à Escritura,

bem como a contratação dos demais prestadores de serviços necessários à emissão das Debêntures e implementação da Oferta Restrita;

- (ii) autorizar que a diretoria executiva da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas na AGE e na presente reunião, a fim de realizar a Emissão e a Oferta Restrita, inclusive (a) contratar o Coordenador Líder para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (b) celebrar todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo o contrato de distribuição da Oferta Restrita, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (c) contratar os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, custodiante, banco liquidante e escriturador, assessores legais, agente fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (d) contratar sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário operacionalizados pela B3; e
- (iii) ratificar os atos já praticados pela diretoria executiva da Companhia visando a realização da Emissão e da Oferta Restrita.

Encerramento e Lavratura da Ata:

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada, assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

Sidney Breyer
Presidente

Claudio Hermolin
Secretário